

PRO^C
FOLH 002
PL/1994

"ACRESCENTA PARÁGRAFO E ALTERA ANEXO DA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 064/94 DE 17
DE MARÇO DE 1994".

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de maio de 1994, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º) Acrescenta-se Parágrafo Único no Artigo 10 da Resolução Legislativa nº 064/94 de 17 de março de 1994.

"Art. 10)

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de deslocamento para fora do Estado, às Diárias serão acrescidas de 100% (cem por cento) dos valores resultantes da aplicação do Anexo I desta Resolução Legislativa".

Art. 2º) O Anexo I do Artigo 10 da Resolução Legislativa nº 064/94 de 17 de março de 1994, passa a vigorar na forma do Anexo desta Resolução Legislativa.

Art. 3º) Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Auro Vieira Coelho
Presidente CMOP

ANEXO I

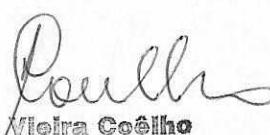


CATEGORIA I

PRESIDENTE 2000%
VEREADOR 1700%
SECRETÁRIO GERAL 1700%
ASSESSOR JURÍDICO 1700%
ASSESSOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO 1700%
ASSESSOR PARLAMENTAR 1700%

CATEGORIA II

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA 1000%
ASSESSOR DE IMPRENSA 1000%
DIRETOR DE DIVISÃO 1000%
CHEFE DE SEÇÃO 800%
ASSISTENTE DO PRESIDENTE 800%
ENCARREGADO DE SETOR 600%
DEMAIS SERVIDORES 600%


Auro Vieira Coelho
Presidente CMOPO

